

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2055 de 09/03/2012

DECRETO Nº 14.892/12  
DE 02 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 8.599, de 28 de fevereiro de 2012, destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319092	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
01.10-319192	Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
CORPO LEGISLATIVO		
01.10		
01.10-010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de março de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Ana Laura Diniz de F. A. Chagas  
Resp/Assessoria Técnico Legislativa